



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI N°. 1.665, de 30 de MARÇO de 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **Crédito Suplementar** na importância de **R\$ 1.370.337,03** (Um milhão, trezentos e setenta mil, trezentos e trinta e sete reais e três centavos) nas seguintes dotações do orçamento:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

69 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.008- Pavimentação/Rec Asf 376.678,74

02.03.08 - SANEAMENTO

110 - 4.4.90.51.00 - 17.512.0007.1.006 - Impl/ Ampl Rede Coletora Esg Sanitário 321.818,91

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

193 - 4.4.90.51.00 - 10.301.0021.1.011 - REFORMA/ADEQUAÇÃO UMS 73.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

212 - 3.3.90.32.00 - 08.244.0004.2.033 - Materiais, Bem, Servs p/ Distr Gratuita 598.839,38

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.370.337,03

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO

36 - 3.1.90.92.00 - 04.122.0033.2.009 - Desp Exercícios Anteriores 356.839,38

39 - 3.3.90.35.00 - 04.122.0033.2.009 - Serviço de Consultoria 141.818,91

43 - 4.4.90.52.00 - 04.122.0033.1.024 - Aquisição Veículos 50.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

101 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.019 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 170.000,00

112 - 4.4.90.51.00 - 17.512.0007.1.018 - Constr Trincheiras 80.000,00

113 - 4.4.90.51.00 - 17.512.0007.1.021 - Constr / Ampl Lagoa Tratamento 100.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.03.09 - INDÚSTRIA - COMÉRCIO E SERVIÇOS

115 - 4.4.90.61.00 - 16.482.0026.1.010 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis 70.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

126 - 3.3.90.30.00 - 12.365.0014.2.022 - Material de Consumo 20.000,00

128 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.022 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 150.000,00

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

135 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo 95.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

143 - 3.3.90.35.00 - 12.361.0013.2.023 - Serviços de Consultoria 41.678,74

146 - 4.4.90.51.00 - 12.361.0013.1.001 - Constr/Ref Quadras na EMEF 45.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

190 - 3.3.90.35.00 - 10.301.0021.2.028 - Serviços de Consultoria 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 1.370.337,03

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal